

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

2025

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano Anual de Atividades e Orçamento | FGA

EDIÇÃO

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2024

ASF

A gestão do Fundo de Garantia Automóvel é assegurada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos da lei.



Plano Anual de Atividades e Orçamento

2025

Lisboa, 2024

Índice

- 09 Mensagem da Presidente
- 15 Apresentação do FGA
- 21 Enquadramento Estratégico

25 Enquadramento Macroeconómico

31 Atividades 2025

47 Plano Financeiro Orçamental

- 49 Nota Prévia
 - 51 Análise ao Orçamento 2025
-

Glossário

AE	Área do Euro
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCE	Banco Central Europeu
BdP	Banco de Portugal
COB	Conselho de Gabinetes
ESG	<i>Environment, Social and Governance</i>
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
FMI	Fundo Monetário Internacional
GPCV	Gabinete Português de Carta Verde
GPS	Gestão e Participação de Sinistros
IBNER	<i>Incurred But Not Enough Reported</i>
IBNR	<i>Incurred But Not Reported</i>
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
UAFGA	Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel
UE	União Europeia

Mensagem da Presidente

Margarida Corrêa de Aguiar

O Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e de Fundos de Pensões (ASF) apresenta o Plano de Atividades de 2025 do Fundo de Garantia Automóvel (FGA).

A ASF assegura a gestão do Fundo de Garantia Automóvel – fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira – através de uma unidade de apoio (UAFGA) que integra a sua estrutura organizacional, beneficiando o Fundo dos meios e dos recursos da ASF necessários ao cumprimento da sua missão.

A gestão do FGA é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social.

O FGA garante a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando o responsável pelo mesmo seja desconhecido, ou sendo conhecido, não tenha cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel.

O Plano de Atividades de 2025 do FGA é elaborado num ambiente macroeconómico pautado pela combinação dos seguintes aspetos:

- Início da redução gradual das taxas de juro de referência, pelo Banco Central Europeu, a partir dos níveis elevados decorrentes da ação monetária convencional, de índole contracionista, tendente à contenção da inflação e à sua estabilização próxima do referencial dos 2%.
- Persistência de múltiplos focos de instabilidade geopolítica, a nível global, com destaque para a continuidade de uma guerra em território europeu, bem como para a tensão no Médio-Oriente.

A combinação destas duas dinâmicas apresenta as seguintes principais consequências observáveis ou potenciais:

- Potenciais riscos de *downside* sobre a atividade económica, com possível densificação de pressões sobre as cadeias de produção e abastecimento, inclusivamente fruto do reforço de medidas comerciais protecionistas.
- Possíveis perturbações sobre a consolidação da trajetória de contenção da inflação, com reflexos sobre o ritmo de compressão das taxas de juro.
- Influência desfavorável sobre o processo de transição sustentável, criando turbulência sobre os esforços de alinhamento gradual com metas estruturais de médio e longo prazo.

Em termos de projeção económica, o Banco de Portugal estima um crescimento de 2% da economia nacional para 2024, enquanto a estimativa análoga do Banco Central Europeu para a área do Euro aponta para 0,9%.

O mesmo posicionamento relativo de crescimentos económicos é previsto para 2025, com crescimento de 2,3% em Portugal, face a 1,4% na área do Euro, de acordo com as mesmas fontes.

Relativamente à inflação, os valores são muito próximos. No caso nacional, estima-se uma contração para 2,5% em 2024. Na área do Euro, a inflação deverá comprimir, também, para 2,5% em 2024.

No que se refere à interação do quadro macroeconómico apresentado com o âmbito concreto de intervenção do FGA, destaca-se a pressão persistente dos custos de financiamento, combinada com os efeitos duradouros do período de inflação elevada, sobre a manutenção, renovação e descarbonização (por exemplo, por via de eletrificação) do parque automóvel.

Assinalam-se também as potenciais dificuldades na contratação da devida cobertura seguradora de responsabilidade civil, por parte de condutores e proprietários.

Em caso de necessidade de reparação de veículos, o período de inflação persistente – e os seus efeitos duradouros – tendem a motivar um aumento das indemnizações a pagar e das despesas de gestão e regularização de processos de sinistros.

O Plano de Atividades de 2025 é, por conseguinte, elaborado num ambiente macroeconómico que combina movimentos económicos e financeiros positivos com riscos geopolíticos que introduzem incerteza a nível global.

Do ponto de vista estratégico, a UAFGA partilha das linhas de orientação e das prioridades identificadas no Plano Estratégico da ASF para o quadriénio 2020-2024, subordinado ao lema “Compromisso com o futuro”.

Em particular, aproveita os dois pilares, em que o mesmo assenta, a saber:

- Organização interna, eficiência e talento.
- Comunicação e informação.

O Plano de Atividades que se apresenta visa responder às especificidades da missão do FGA, às suas atribuições e funções legais e, ainda, aos desafios que o atual contexto social, económico e tecnológico coloca ao seu bom funcionamento.

A UAFGA vai prosseguir as suas atividades regulares inerentes ao desenvolvimento da sua tripla função: Fundo de Garantia Automóvel, Organismo de Indemnização e Centro de Informação.

Realço as seguintes atividades para 2025, as quais conjugam obrigações legais e normativas que regem o FGA e as que indiretamente têm impacto nas suas responsabilidades com objetivos de gestão de qualidade e proximidade aos cidadãos e projetos organizacionais e de modernização digital:

- Adaptação às novas funções enquanto Organismo de Insolvência que decorrem da nova Diretiva do Seguro Automóvel.

A Diretiva, que deveria ter sido transposta para o ordenamento jurídico nacional até 23 de dezembro de 2023, não se encontra, com efeito, transposta à data de elaboração deste Plano de Atividades.

A Diretiva 2021/2118, de 24 de novembro, introduziu a necessidade de se estabelecerem em todos os Estados Membros da União Europeia Organismos de Insolvência que assegurem a compensação das vítimas de acidentes de viação causados por veículos garantidos por seguradoras declaradas insolventes.

Conhecidas as opções regulatórias nacionais relativas ao financiamento do novo organismo de insolvência, será elaborado um estudo sobre o seu financiamento.

- Adaptação de novas competências/responsabilidades resultantes das opções que o legislador português venha a fazer num quadro de revisão do regime jurídico do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

Com efeito a ASF, entregou ao Governo a 25 de setembro de 2023 um projeto de diploma que reflete um conjunto de avanços e melhorias do atual regime jurídico do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, fruto da experiência consolidada na sua aplicação, de evoluções verificadas na área da mobilidade automóvel e de preocupações sociais, tendo para o efeito auscultado um conjunto de *stakeholders* relevantes.

Até à data, não é ainda conhecida qualquer decisão política sobre o referido projeto de diploma.

- A implementação de uma nova plataforma de gestão do FGA.

Esta plataforma, cujo desenvolvimento avançará em 2024, irá substituir o sistema existente, constituindo um investimento estrutural que vai trazer melhorias operacionais muito relevantes em todas as dimensões da gestão do FGA, incluindo ganhos assinaláveis para os beneficiários e para as equipas que trabalham na UAFGA.

- A implementação de um novo modelo de certificação atuarial.

Com este novo modelo pretende-se reforçar a qualidade do acompanhamento atuarial e técnico dos riscos do FGA, das suas responsabilidades e do seu financiamento e dos modelos necessários à gestão atuarial e técnica.

- Manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade.

Esta certificação que tem sido obtida desde 2004 garante a qualidade da gestão dos processos definidos no seu sistema de qualidade para a prossecução dos objetivos definidos permitindo a identificação de oportunidades de melhorias.

O ano de 2025 será o primeiro exercício completo em que o FGA terá a funcionar a plataforma GPS – Gestão e Participação de Sinistros, uma ferramenta que disponibiliza conteúdos e funcionalidades de apoio ao lesado.

O investimento nesta plataforma permite às vítimas de acidentes de viação causados por veículos sem seguro, o acesso e a interação com o seu processo, em qualquer momento e em qualquer local.

Termino com uma mensagem de gratidão e de reconhecimento aos Colaboradores da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, dirigida em particular aqueles que trabalham na Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel (UAFGA).

Com a sua dedicação e elevado empenho e sentido de serviço público asseguram a prossecução da missão do FGA.

MARGARIDA CORRÊA DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração da
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões





APRESENTAÇÃO DO FGA

Apresentação do FGA

O Fundo de Garantia Automóvel (FGA) é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade tributária e capacidade judiciária, especialmente destinado ao cumprimento de obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários.

O FGA garante, entre outros casos, a reparação dos danos corporais e materiais resultantes de acidentes de viação ocorridos em Portugal, quando os responsáveis pelos mesmos sejam desconhecidos ou, sendo conhecidos, não tenham cumprido a obrigação de celebrar o seguro de responsabilidade civil automóvel.

Criado em 1979 e implementado em 1980, o FGA tem visto as suas atribuições legais ampliadas e as suas funções reforçadas, ao longo dos seus 44 anos de existência.

A sua gestão é assegurada, nos termos da lei, pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), através de uma Unidade de Apoio específica e vocacionada exclusivamente para esse efeito. Esta Unidade, denominada Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia Automóvel (UAFGA), recorre aos recursos humanos, logísticos e tecnológicos que a ASF coloca à sua disposição.

No que respeita ao modelo de financiamento do FGA, as receitas resultam das taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel, do resultado do exercício do direito de sub-rogação do FGA junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de celebrar o Seguro de Responsabilidade Civil Automóvel e, também, das taxas de gestão cobradas aos organismos de indemnização dos demais Estados Membros, das remunerações de aplicações financeiras e dos rendimentos dos imóveis da propriedade do FGA.



MISSÃO DO FGA

Proteger as vítimas de acidentes rodoviários, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos, a celeridade e a fundamentação das decisões, com vista à sua justa compensação.



ATRIBUIÇÕES DO FGA

No Plano Nacional:

Fundo de Garantia – o FGA satisfaz as indemnizações que se mostrem devidas em consequência de acidentes rodoviários ocorridos em Portugal e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório, matriculados em Portugal ou em países terceiros à União Europeia (UE), que não tenham Gabinete Nacional de Seguros, ou cujo Gabinete não tenha aderido ao Acordo Multilateral de Garantias entre Serviços Nacionais de Seguros, até ao limite do capital mínimo do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

O FGA reembolsa também o Gabinete Português de Carta Verde (GPCV) em consequência de acidentes regularizados no âmbito do Regulamento Geral do Conselho dos Serviços Nacionais de Seguros, que tenham sido causados por veículos sem seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, com estacionamento habitual em Portugal.

Adicionalmente, em caso de insolvência de uma empresa de seguros portuguesa ou de uma seguradora que atue em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços ou Sucursal, o FGA responde pelas indemnizações decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente.

Satisfeitas as obrigações indemnizatórias decorrentes de acidentes rodoviários em que o responsável seja conhecido, o FGA exerce o seu direito ao reembolso (direito de sub-rogação) junto dos responsáveis incumpridores da obrigação de segurar.

ATRIBUIÇÕES DO FGA



No Plano Europeu:

Organismo de Indemnização - o FGA satisfaz o pagamento das indemnizações devidas às pessoas lesadas residentes em Portugal, que tenham sido vítimas de acidentes rodoviários noutro Estado Membro ou num País aderente ao Sistema Carta Verde, causados por veículo habitualmente estacionado e segurado noutro Estado Membro que não o da sua residência.

Responde, também, pelas indemnizações devidas por acidente ocorrido noutro Estado Membro, sempre que não seja possível identificar o veículo causador, ou quando, decorridos dois meses do acidente, não tenha sido identificada a empresa de seguros ou não tenha sido apresentada uma resposta fundamentada, no prazo estabelecido.

Centro de Informação - o FGA responde aos pedidos apresentados pelos utentes e Centros de Informação congéneres relativamente à identificação de empresas de seguros, dos representantes para sinistros e, desde que devidamente fundamentado e no integral respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, dos proprietários dos veículos.

Com vista à prossecução da sua missão e atribuições, a UAFGA define anualmente um conjunto de atividades e projetos que visam melhorar continuamente o serviço prestado às vítimas e aos seus *stakeholders*, considerando a evolução do contexto social, tecnológico e económico.

A UAFGA definiu como principais *stakeholders*, as seguintes entidades:

Relevante		Interveniente	
Relação Direta		Relação Indireta	
ASF Conselho de Administração	ASF Parcerias de suporte à atividade do FGA	Tribunais	Autoridades policiais, judiciais e órgãos de investigação criminal
Colaboradores internos	Prestadores de serviços externos	Oficinas	Entidades administrativas
Organismos de indemnização; Organismos de Insolvência; Centros de informação congéneres e o <i>Council of Bureaux</i>	Mercado Segurador	Tomadores do seguro obrigatório de responsabilidade civil	Entidades reguladoras certificadoras
Lesados	Lesantes	Associações	Testemunhas

Neste enquadramento, a UAFGA promove, de forma sistemática, a adoção de comportamentos responsáveis, essenciais para a diminuição da sinistralidade rodoviária, a partilha de experiências com diversos interlocutores e, dentro das suas atribuições, a implementação de projetos que contribuam para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do mercado e da sociedade civil.



ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

Enquadramento Estratégico

A UAFGA define o seu plano de atividades anual atendendo não só às orientações estratégicas da ASF, como também às necessidades que o contexto social, legislativo, económico e tecnológico vai determinando, com o objetivo de dar cumprimento à sua missão.

A estratégia da UAFGA, em 2025, assenta num forte “Compromisso com o futuro”, através da conclusão dos principais projetos tecnológicos iniciados em anos anteriores, com destaque para a implementação de uma nova plataforma de gestão da atividade do FGA.

Esta nova solução tecnológica permitirá ampliar a capacidade de resposta aos desafios que se antecipam no novo contexto legal e regulamentar, melhorar a eficiência global da gestão dos processos e introduzir novos mecanismos de controlo essenciais à otimização dos níveis de desempenho da UAFGA.

A análise estratégica ao contexto em que a UAFGA desenvolve a sua atividade envolve uma multiplicidade de fatores que muitas vezes se interrelacionam e cuja monitorização se revela decisiva para a articulação de respostas proactivas aos desafios e solicitações dos seus *stakeholders*.



O Plano de atividades da UAFGA tem por base a gestão das dimensões identificadas na imagem supra, cujos elementos essenciais são os seguintes:

REGULAÇÃO

- Adaptação às novas funções resultantes da transposição da Diretiva 2021/2118 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro, relativa ao seguro de responsabilidade civil automóvel, nomeadamente à função de Organismo de Insolvência Português;
- Adaptação às novas atribuições resultantes da Revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto.

TECNOLOGIA

- Desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do FGA, que permitirá simplificar, automatizar e aumentar a eficiência do trabalho da UAFGA, com impacto na qualidade do serviço prestado às vítimas de acidentes rodoviários;
- Ampliação da panóplia de conteúdos e de funcionalidades de apoio aos beneficiários, disponibilizados no *website* do FGA, com destaque para a otimização da plataforma GPS – Gestão e Participação de Sinistros (<https://gpsfga.asf.com.pt/>).

PROCESSOS

- Manutenção da conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade com a Norma NP EN ISO 9001:2015;
- Consolidação de um sistema de *governance* assente em modelos de Gestão de Risco e de Controlo Interno com um acompanhamento rigoroso da gestão financeira e dos riscos específicos da atividade;
- Contextualização de novos riscos, nomeadamente os que decorrem da evolução legislativa e tecnológica.

PESSOAS

- Melhoria da informação disponível e da comunicação com os *stakeholders* da UAFGA;
- Reforço dos apoios aos beneficiários vítimas de acidentes causados por veículos garantidos por seguradora declarada insolvente;
- Valorização dos recursos humanos enquanto elemento essencial para a eficácia e qualidade da execução das atividades da UAFGA, dinamizando iniciativas que aumentem a motivação e melhorem as suas qualificações.

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO





Enquadramento Macroeconómico

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE RISCOS E SOLVÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

O ambiente macroeconómico é pautado pela combinação dos seguintes aspetos:

- I. Início da redução gradual das taxas de juro de referência, pelo Banco Central Europeu (BCE), a partir dos níveis elevados decorrentes da ação monetária convencional, de índole contracionista, tendente à contenção da inflação e sua estabilização próxima do referencial dos 2%;
- II. Persistência de múltiplos focos de instabilidade geopolítica, a nível global, com destaque para a continuidade de uma guerra em território europeu, bem como para a tensão no Médio-Oriente.

A combinação destas duas dinâmicas apresenta as seguintes principais consequências - observáveis ou potenciais:

- potenciais riscos de *downside* sobre a atividade económica, com possível densificação de pressões sobre as cadeias de produção e abastecimento, inclusivamente fruto do reforço de medidas comerciais protecionistas;
- possíveis perturbações sobre a consolidação da trajetória de contenção da inflação, com reflexos sobre o ritmo de compressão das taxas de juro;
- influência desfavorável dos fatores macroeconómicos sobre o processo de transição sustentável, criando turbulência sobre os esforços de alinhamento gradual com metas estruturais de médio e longo prazo.

Note-se, ainda, que durante o ano de 2024 irá ocorrer um conjunto de atos eleitorais envolvendo um volume histórico de eleitores a nível mundial: eleições para o Parlamento Europeu, presidenciais nos Estados Unidos da América (EUA), atos eleitorais na Índia, Irão, Taiwan, entre outros, incluindo, por convocação antecipada, em França. Estes atos acarretam incerteza global sobre os desenvolvimentos subsequentes.

O quadro descrito reflete-se nos exercícios de projeção económica. A nível nacional, o Produto Interno Bruto (PIB) real cresceu 2,3% em 2023¹, materialmente acima do indicador análogo para a área do Euro (AE), que cresceu apenas 0,6%², afetado pelas interligações mais densificadas da economia da AE com os focos de perturbação geopolítica.

Projeta-se que esta tendência relativa persista em 2024. O Banco de Portugal (BdP) estima um crescimento de 2% da economia nacional para 2024, enquanto a estimativa análoga do BCE para a AE aponta para 0,9%. Neste comparativo, destaca-se o posicionamento da economia nacional acima da AE na evolução das exportações (4,2%, que compara com 1,3%), e no investimento³ (3,3% em Portugal, que compara com 0,1% na AE). Os consumos público e privado registam variações mais próximas – 1,0% em Portugal, que compara com 1,2% na AE para o consumo público, e 2,0% em Portugal, face a 1,2% na AE para o consumo privado.

O mesmo posicionamento relativo de crescimentos económicos é previsto para 2025, com crescimento de 2,3% em Portugal, face a 1,4% na AE, de acordo com as mesmas fontes.

Relativamente à inflação, os valores são muito próximos. No caso nacional, foi registado 5,3% em 2023, estimando-se a contração para 2,5% em 2024. Na AE, a percentagem de 5,4% registada em 2023 deverá comprimir também para 2,5% em 2024.

No que se refere ao mercado laboral, tanto a economia nacional como a da AE revelam resiliência, com a conservação das taxas de desemprego abaixo dos 7% (em torno dos 6,5%) para o horizonte de projeção. Esta situação ocorre apesar do conjunto de perturbações macroeconómicas dos anos recentes, a que se viria a somar um aumento abrupto das taxas de juro, com importantes reflexos na pressão do serviço de dívida sobre as empresas.

Quanto à economia global, o Fundo Monetário Internacional (FMI) sinaliza, no *World Economic Outlook* de abril, crescimentos de 3,2% da economia mundial em 2023, 2024 e 2025. Neste período, as economias avançadas deverão crescer entre os 1,6% e os 1,8%, enquanto as economias de mercados emergentes e em desenvolvimento terão um crescimento em torno dos 4,2%. Nota-se que os crescimentos económicos da AE se posicionam, ao longo deste período, em patamar inferior face ao do agregado das economias avançadas, em particular no que toca ao comparativo com a economia dos EUA.

No âmbito do endividamento dos soberanos, destaca-se a compressão dos níveis de endividamento em função do PIB, para as economias portuguesa e da AE (para 99,1% no caso nacional⁴ e 88,6% na AE⁵, em 2023). Após o agravamento decorrente dos custos das medidas de combate à pandemia de COVID-19, que, em termos locais, conduziu a valores acima de 130% do PIB, registam-se compressões importantes

¹ Fonte: Banco de Portugal. Projeções económicas de junho de 2024.

² Fonte: Banco Central Europeu. Projeções económicas de junho de 2024.

³ Em particular, a rubrica de formação bruta de capital fixo.

⁴ Fontes: INE, DGO/MF | BdP | INE, PORDATA (atualização de março de 2024). Para 2024 estima-se um nível de 95,1%.

⁵ Fonte: CE (atualização de abril de 2024).

– permitindo valores de endividamento público inferiores ao PIB. Este aspeto é especialmente relevante atendendo às condições de refinanciamento presentemente disponíveis, muito menos favoráveis do que durante o longo período de taxas de juro muito baixas.

Quanto à execução orçamental, assinala-se o posicionamento nacional em terreno positivo. As estimativas de março⁶ preveem excedentes de 1,2% relativos a 2023 e de 0,2% em 2024.

No que toca aos mercados financeiros, estes registaram desempenhos positivos ao longo de 2023. Esta caracterização aplica-se em particular aos mercados acionistas, onde o *S&P500*, o *EuroStoxx50* e o *MSCI World* registaram crescimentos anuais na ordem dos 20%, para níveis materialmente acima da sua média a cinco anos⁷, e que continuaram a ser reforçados no primeiro trimestre de 2024, para níveis na ordem dos 130% do seu valor médio a cinco anos.

Também no caso dos títulos de rendimento fixo, a evolução das cotações de mercado seguiu a mesma tendência, beneficiando as posições em carteira, por contrapartida de menores rendibilidades disponíveis no caso de aquisição ou reinvestimento de montantes vincendos⁸. Porém, para este tipo de títulos, o primeiro trimestre de 2024 revelou uma inversão de tendência, com novas subidas das *yields* para títulos de dívida pública e privada.

Atendendo às potenciais repercussões da incerteza geopolítica, e, num período de descontinuação, ou mesmo cessação, do reinvestimento dos montantes vincendos dos títulos adquiridos pelos bancos centrais ao abrigo dos programas de compras de ativos de larga escala, é importante notar a menor salvaguarda da ação monetária sobre a cotação dos títulos financeiros.

Deste modo, não podem ser descartados futuros episódios de correção descendente das cotações dos mercados financeiros, conexos com alterações súbitas de perceção de risco por parte dos investidores, em particular da perceção, ou tolerância, relativa a riscos de desempenho financeiro futuro, crédito ou liquidez. Estas correções podem ocorrer, por exemplo, na sequência de episódios similares aos registados em 2023 em torno do Credit Suisse e de várias instituições de crédito nos EUA.

No que toca aos riscos de crédito dos agentes económicos, estes viram a pressão do serviço de dívida substancialmente acrescida, fruto da combinação da inflação elevada e persistente com a subida abrupta e material das taxas de juro. Todavia, não se vieram a registar episódios massificados de incumprimentos de crédito. Com o início da descida das taxas de juro, ainda que a um ritmo lento e sujeito a confirmação, espera-se que este risco possa conhecer uma gradual contenção de intensidade.

⁶ Fontes: INE, PORDATA para 2023. Ministério das Finanças para o ano em curso.

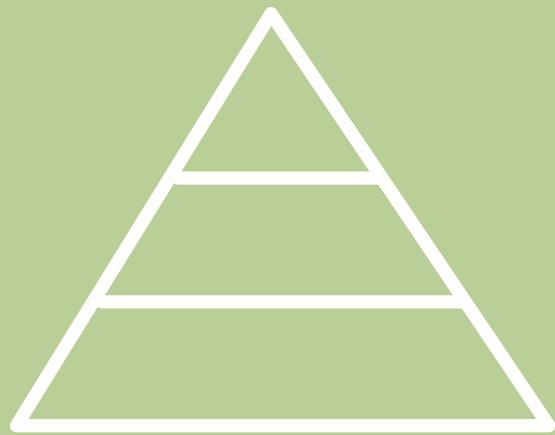
⁷ No caso do *S&P 500*, fechou o ano de 2023 com a cotação de 4 697 pontos, que compara com um valor de 3 767 da média dos valores de fecho mensal dos últimos cinco anos completos. No caso do *EuroStoxx50* os valores análogos são 4 463 e 3 747 pontos.

⁸ Por comparação com o passado recente, mas, ainda assim, materialmente acima das rendibilidades disponíveis durante o período prolongado de baixas rendibilidades.

Deste modo, prospetivamente, será relevante tanto a evolução das cotações dos títulos financeiros, como a expectável erosão parcial dos efeitos de desconto mais favoráveis – em linha com a compressão das taxas de juro – relevantes para aferição do valor atual dos fluxos de capital das responsabilidades e passivos.

No que se refere à interação do quadro macroeconómico apresentado com o âmbito concreto de intervenção do FGA, destaca-se a pressão persistente dos custos de financiamento, combinada com os efeitos duradouros do período de inflação elevada, sobre a manutenção, renovação e descarbonização (p.e. por via de eletrificação) do parque automóvel. Assinalam-se também as potenciais dificuldades na contratação da devida cobertura seguradora de responsabilidade civil, por parte de condutores e proprietários. Em caso de necessidade de reparação de veículos, o período de inflação persistente – e os seus efeitos duradouros – tendem a provocar um aumento das indemnizações a pagar e das despesas de gestão e regularização de processos de sinistros.

ATIVIDADES 2025





Atividades 2025

Ordem	Resumo das Principais Atividades	Estado
1	Adaptação às novas funções de Organismo de Insolvência português	
2	Continuação da cooperação institucional	
3	Desenvolvimento de uma nova Plataforma de Gestão do FGA	
4	Manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade	
5	Adaptação às novas competências e responsabilidades no âmbito do regime Jurídico do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Automóvel	
6	Adaptação às alterações decorrentes da revisão das Portarias de Proposta Razoável para Indemnização do Dano Corporal	
7	Campanha de sensibilização para os riscos da condução sem seguro	
8	Adoção de Novo Modelo de Certificação Atuarial	

Atividades 2025

O conjunto de atividades planeadas para 2025 resultam, por um lado, do estágio de desenvolvimento em que se encontram alguns dos projetos iniciados em anos anteriores e, por outro lado, das propostas resultantes das análises e auditorias ao Sistema de Gestão de Qualidade que a UAFGA executa numa base sistemática.

Para além dos projetos especiais, a UAFGA irá naturalmente prosseguir as suas atividades regulares inerentes ao desenvolvimento da sua tripla função: Fundo de Garantia, Organismo de Indemnização e de Centro de Informação, nomeadamente a tramitação processual e a permanente monitorização do seu desempenho operacional.

No que respeita à transformação digital em curso na UAFGA, o novo website do FGA constitui uma das suas mais importantes ferramentas de comunicação com o exterior, sendo um elemento de autonomia do FGA no espaço público. Em 2025, a UAFGA dinamizará esta importante ferramenta comunicacional, reformulando e aditando novos conteúdos, nomeadamente com o aumento das informações e dados relativos à sua atividade, com o foco na melhoria da interação com os seus utilizadores.

Ainda neste domínio, na sequência da implementação, em 2024, do novo Portal GPS, que introduziu a possibilidade de um lesado poder registar diretamente o seu pedido de indemnização e consultar o seu processo, de forma digital, em qualquer momento e em qualquer lugar, em 2025 irá reforçar o posicionamento desta plataforma como o meio preferencial para registo de novos processos e para troca de informações entre as vítimas de acidentes rodoviários e a UAFGA.

ORGANISMO DE INSOLVÊNCIA

ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS FUNÇÕES DE ORGANISMO DE INSOLVÊNCIA PORTUGUÊS, RESULTANTES DA TRANSPOSIÇÃO DA DIRETIVA DO SEGURO AUTOMÓVEL

A Diretiva 2021/2118, de 24 de novembro, relativa ao seguro de responsabilidade civil e à fiscalização do cumprimento da obrigação de segurar esta responsabilidade, introduziu, entre outras alterações, a necessidade de se estabelecerem, em todos os Estados Membros da UE, Organismos de Insolvência que assegurem a compensação das vítimas de acidentes de viação causados por veículos garantidos por seguradoras declaradas insolventes.

No quadro legal atual, o FGA já garante as compensações devidas às vítimas de acidentes rodoviários em caso de insolvência de uma seguradora, todavia esse direito está limitado ao ressarcimento dos danos corporais. No novo quadro legal, os Organismos de Insolvência assumirão as indemnizações devidas por danos corporais e por danos materiais.

Esta proteção será garantida às vítimas de acidentes rodoviários, quer o sinistro tenha ocorrido no seu Estado Membro de residência ou noutra Estado Membro da UE, independentemente da seguradora declarada insolvente estar sediada num Estado Membro diferente do da ocorrência ou do Estado da residência da vítima.

A operacionalização dos Organismos de Insolvência já culminou com a subscrição dos respetivos acordos de cooperação que visam assegurar a agilização dos procedimentos de reembolso entre organismos sediados nos diferentes Estados Membros.

Apesar destes acordos não terem sido subscritos por todos os Estados Membros até à data-limite estabelecida (23 de dezembro de 2023) e, não obstante a Nova Diretiva Automóvel ainda não ter sido transposta para o Ordenamento Jurídico Interno, a UAFGA manterá o esforço de adaptação da sua estrutura a esta nova função.

Com este objetivo, a UAFGA já identificou a necessidade de se proceder à realização de um estudo que incida sobre a avaliação do novo risco e sobre o modelo de financiamento mais adequado.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL COM AUTORIDADES E ORGANISMOS NACIONAIS BEM COMO COM OUTROS ORGANISMOS EUROPEUS CONGÉNERES

Considerando o importante papel social que o FGA desempenha na sociedade, importa dar continuidade à política de cooperação institucional prosseguida nos últimos anos com outras entidades que partilham objetivos comuns ou relacionados.

As atividades de cooperação previstas assentam no dever cooperativo que decorre das suas obrigações legais, e ainda das iniciativas a que voluntariamente o FGA possa aderir ou promover, com vista à prossecução da sua missão.

No próximo ano, a UAFGA planeia desenvolver atividades de cooperação com:

- Autoridades e Organismos nacionais relevantes para a tramitação dos seus processos e para a prossecução de objetivos comuns no combate à sinistralidade e à prevenção da condução sem seguro;
- COB, organismo europeu do qual o FGA é membro e onde tem assento no Conselho de Supervisão, participando ainda nas atividades de outros grupos de trabalho nomeadamente no grupo que se dedica ao combate à fraude nos seguros;
- Centros de Informação congéneres para troca de informações sobre veículos em circulação ou expedidos de um Estado Membro para outro;
- Fundos de Garantia, Organismos de Indemnização e Organismos de Insolvência com vista a manter e reforçar mecanismos de colaboração que agilizem e facilitem os processos de regularização de sinistros.

NOVA PLATAFORMA DE GESTÃO DO FGA

DESENVOLVIMENTO DE UMA NOVA PLATAFORMA DE GESTÃO DO FGA (FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO)

A implementação de uma nova plataforma de Gestão do FGA é um dos projetos mais relevantes da UAFGA para 2025 sendo que, à data da elaboração deste plano de atividades, os trabalhos de desenvolvimento já foram iniciados.

Concebida para dar suporte a todos os trâmites processuais, integrar mecanismos de monitorização da atividade, aumentar a qualidade e coerência da informação registada e integrar novas funcionalidades e interfaces com diferentes *stakeholders*, a ferramenta assentará em tecnologia moderna e adequada.

Esta será também uma oportunidade para sistematizar os processos atuais tornando-os mais simples, rápidos e automatizados. Ao nível da gestão da informação, um elemento fundamental para a qualidade da tomada de decisão e para a concretização das orientações estratégicas, a nova plataforma permitirá uma melhor estruturação, tratamento e análise comparada dos dados disponíveis.

Atentos à natureza da atividade da UAFGA nas suas múltiplas funções, dever-se-á ainda acautelar a componente de *compliance* tanto no que respeita a matérias específicas das suas atribuições, como de outras de áreas conexas, nomeadamente ao nível da proteção de dados pessoais.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE DO FGA

O sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do FGA encontra-se certificado desde 2004.

Esta certificação assegura que os processos da qualidade indispensáveis ao SGQ são implementados e mantidos e que os desvios são permanentemente monitorizados para que rapidamente se adotem ações que minimizem o impacto dos mesmos.

Em 2025, o sistema do FGA irá submeter-se a auditoria regular de manutenção e acompanhamento da sua certificação, projeto que, para além de permitir a confirmação da qualidade do sistema,

possibilita a avaliação dos resultados dos restantes projetos e atividades desenvolvidas, a partilha de conhecimento e a identificação de oportunidades de melhoria.

O compromisso da UAFGA em manter um sistema certificado corresponde ao seu propósito de melhoria contínua no desempenho da organização, com foco na satisfação dos seus beneficiários, nas expectativas dos principais *stakeholders* e no cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

REVISÃO DO REGIME JURÍDICO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE AUTOMÓVEL

ADAPTAÇÃO ÀS NOVAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES RESULTANTES DA REVISÃO DO DECRETO-LEI N.º 291/2007, DE 21 DE AGOSTO

As adaptações legislativas, nomeadamente as que resultam da revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, constituem relevantes desafios, na medida em que poderão produzir um novo enquadramento das atuais atribuições e responsabilidades do FGA.

A este propósito, a ASF, após um longo processo de avaliação das soluções legislativas e de consultas internas e externas, identificou e apresentou ao Governo um projeto de revisão global do regime do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, no qual se incluiu um conjunto significativo de alterações e de novas matérias face ao regime vigente.

PROPOSTA RAZOÁVEL PARA INDEMNIZAÇÃO DO DANO CORPORAL

ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES DECORRENTES DA REVISÃO DAS PORTARIAS DE PROPOSTA RAZOÁVEL PARA INDEMNIZAÇÃO DO DANO CORPORAL

A UAFGA e o Departamento de Política Regulatória da ASF promoverão o processo de revisão das Portarias de Proposta Razoável para indemnização do dano corporal (Portaria n.º 377/2008, de 26 de maio e Portaria n.º 679/2009, de 25 de junho), num esforço de adaptação e atualização dos critérios e parâmetros indemnizatórios.

SENSIBILIZAÇÃO PARA OS RISCOS DA CONDUÇÃO SEM SEGURO

NOVA CAMPANHA DE SENSIBILIZAÇÃO PARA OS RISCOS DA CONDUÇÃO SEM SEGURO 2025

Com o objetivo de contribuir para a diminuição do número de veículos que circulam sem seguro automóvel no nosso país e assim reduzir o impacto que os acidentes causados por estes veículos produzem na vida das vítimas e dos responsáveis, a UAFGA pretende realizar uma campanha de Informação pública de carácter nacional.

A produção e divulgação desta campanha materializará uma das funções que legalmente está atribuída ao FGA e que consiste no patrocínio de campanhas destinadas a promover e esclarecer o âmbito do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel e a motivar o cumprimento desta obrigação.

Para além de sensibilizar a população para os riscos associados à condução sem seguro automóvel válido, estas campanhas permitem divulgar as atribuições legais do FGA a um número alargado de pessoas.

MODELO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

ADOÇÃO DE NOVO MODELO DE CERTIFICAÇÃO ATUARIAL

Em 2025, a UAFGA prevê desenvolver um novo modelo de acompanhamento atuarial e técnico que compreenda, por um lado, o reforço da avaliação regular das responsabilidades assumidas pelo FGA, nomeadamente a adequabilidade das provisões técnicas (provisões matemáticas, provisão IBNR, provisão IBNER, provisão para custos de regularização de sinistros e para custos de funcionamento) e, por outro lado a otimização do controlo interno assente em modelos usuais de avaliações atuariais que permitam análises regulares aos procedimentos e sistemas de informação de base.

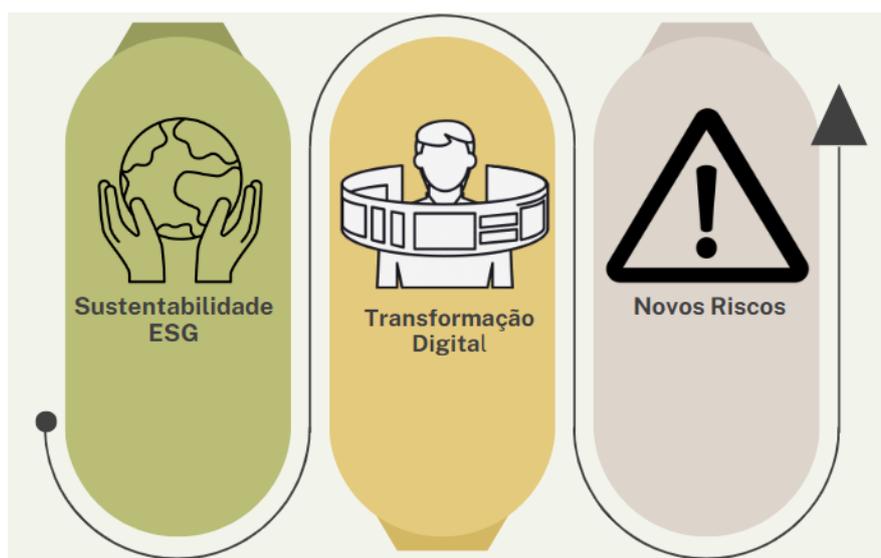
Este novo modelo deverá contribuir para o reforço da monitorização da sustentabilidade financeira do FGA, nomeadamente, para o permanente equilíbrio entre responsabilidades, riscos presentes e futuros e recursos/receitas existentes a curto, médio e longo prazo.

Desafios Futuros

A UAFGA identifica como principais desafios para os próximos anos as questões associadas à Sustentabilidade ESG (*Environment, Social and Governance*), à Transformação Digital e aos Novos Riscos associados ao exercício da sua atividade.

A rapidez e extensão com que as alterações se produzem atualmente a todos os níveis da sociedade impõem que esta reflexão se realize proactivamente e de forma regular, exercício que contribuirá para uma capacidade de resposta mais imediata face aos novos desafios.

O FGA acompanha as alterações registadas ao nível dos avanços tecnológicos, das preocupações de carácter ambiental e da consequente regulação associada ao seguro automóvel, cujas repercussões impactam diretamente na sua atividade.



SUSTENTABILIDADE ESG

A emergência da sustentabilidade e o foco nos aspetos sociais, ambientais e de *governance* constituem preocupações centrais da atividade da UAFGA.

Em termos sociais, o FGA continuará as iniciativas orientadas para a prevenção da condução sem seguro, e para os riscos que lhe estão associados, através da realização de campanhas de informação públicas. Desta forma, manterá o seu relevante papel na sociedade civil de garante da proteção das vítimas de acidentes rodoviários e de facilitador da circulação rodoviária, para o que também contribuem as funções de Centro de Informação e de Organismo de indemnização.

A nível externo, manter-se-á a sensibilização aos prestadores de serviços para os requisitos da sustentabilidade, consciencializando-os das vantagens de uma gestão mais eficiente dos resíduos e dos consumíveis decorrentes da atividade de reparação automóvel.

Relevam-se ainda, no ambiente externo, para além do crescimento de formas alternativas de mobilidade, as mudanças no mercado segurador automóvel que decorrem dos riscos resultantes da eletrificação das frotas, nomeadamente a insonorização dos veículos, a perceção errónea da velocidade real, o aumento dos custos de reparação e dos tempos de reparação e a indisponibilidade de peças de substituição.

Estas mudanças, decorrentes do esforço de sustentabilidade ambiental, a que o FGA não é alheio, impactam toda a cadeia de valor do seguro automóvel.

A evolução regulamentar e legislativa relacionada com o tema da sustentabilidade assume uma preponderância crescente nas opções ao nível da *governance*, da gestão de risco e de controlo interno, constituindo, por essa razão, uma das variáveis analisadas no processo de planeamento e gestão da atividade desenvolvida por esta Unidade Orgânica.

Principais Desafios da Sustentabilidade ESG

Ambiental

- Gestão de Resíduos
- Cultura Organizacional
- Eletrificação da frota automóvel

Social

- *Proteção das vítimas:*
 - *Celeridade e justeza na apresentação de Propostas Indemnizatórias.*
 - *Acompanhamento e verificação dos meios técnicos e das condições habitacionais e financeiras necessárias à recuperação dos sinistrados e à melhoria da sua qualidade de vida.*
- Sensibilização para os riscos resultantes da condução sem seguro

Governance

- Regulamentação específica
- Gestão de Risco e Controlo Interno
- Novos tipos de veículos
- Novas formas de mobilidade

TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

A UAFGA acompanha a celeridade com que o processo de transformação digital tem evoluído nos últimos anos, em todas as áreas da economia e da sociedade.

Na tentativa de acompanhar este processo evolutivo têm sido desenvolvidos diferentes projetos com o intuito de dotar os serviços de novos instrumentos digitais adequados às expectativas dos diferentes interlocutores do FGA. O objetivo é oferecer um serviço em linha com as necessidades dos que beneficiam das garantias do FGA e, ao mesmo tempo, robustecer as ferramentas de trabalho que suportam a tramitação associada aos vários processos internos.

No futuro, é expectável que este dinamismo se intensifique e que a necessidade de modernização dos sistemas surja de forma recorrente. Esta situação exigirá da parte da UAFGA uma constante avaliação da adequação dos sistemas vigentes e uma capacidade de resposta rápida às novas necessidades.

Assim, para além da própria capacidade dos sistemas de informação se moldarem a uma realidade dinâmica e incerta, também os recursos humanos afetos a esta componente deverão estar dotados de competências que permitam a constante avaliação da realidade e a capacidade para propor e executar soluções apropriadas.

Ao nível do processo de transformação digital importa ainda referir que, para além da facilitação proporcionada aos seus utilizadores, é necessário acautelar os riscos associados ao uso de tecnologia digital.

A UAFGA considera ainda o recurso à Inteligência Artificial (IA) para otimizar processos e procedimentos da sua atividade.

Vantagens	Riscos
<p>Maior rapidez, inovação, rigor e flexibilidade em todos os procedimentos</p>	<p>Segurança da informação trocada</p>
<p>Acessibilidade da Informação</p>	
<p>Controlo da fraude</p>	<p>Proteção dos dados relativos às pessoas que interagem com o sistema</p>
<p>Maior Inclusão das pessoas</p>	
<p>Aumento da literacia digital dos utilizadores</p>	<p>Infoexclusão digital</p>
<p>Transparência e rigor dos processos</p>	

Em 2025, o projeto mais relevante da UAFGA será o da implementação de uma nova plataforma de gestão que passará a suportar todos os processos e procedimentos da sua atividade, assegurando uma resposta eficiente aos principais desafios e necessidades.

Em paralelo, esta Unidade estará ainda particularmente atenta às alterações operadas no mercado do seguro automóvel no que ao desenvolvimento tecnológico diz respeito e, em particular, aos efeitos produzidos ao nível da sinalização rodoviária, da automação dos veículos, do tipo de condução, do tipo de seguro, dos fluxos de circulação e dos novos tipos de fraude.

NOVOS RISCOS

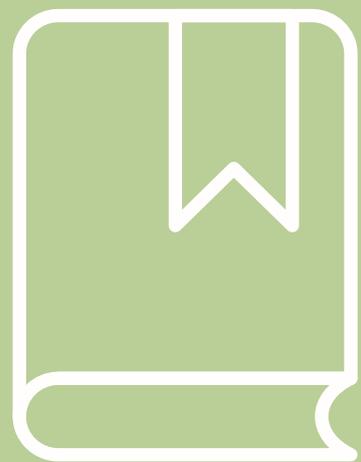
ALARGAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

O FGA apresenta-se como um garante da justa compensação das vítimas de acidentes rodoviários no quadro legal em vigor. Para além das novas funções, acima descritas no âmbito do Organismo de Insolvência, poderão vir a ser-lhe atribuídas novas responsabilidades, designadamente o pagamento de indemnizações associadas:

- a vítimas consideradas mais vulneráveis;
- à evolução da regulamentação da micromobilidade;
- a novos tipos de veículos, movidos por outros tipos de energia.

Para cada um dos riscos identificados será avaliado o impacto ao nível do FGA e dos seus *stakeholders*, de forma a definir ações de gestão mais adequadas.

PLANO FINANCEIRO ORÇAMENTAL





Nota Prévia

CUSTOS DE GESTÃO DO FUNDO

Nas atribuições da ASF estão compreendidas, entre outras, a gestão dos fundos que lhe sejam confiados por lei, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus Estatutos, como é o caso da gestão do FGA.

O Fundo tem autonomia administrativa e financeira e está sujeito ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividades, o relatório e as contas anuais carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças.

A gestão do Fundo é uma competência do Conselho de Administração da ASF e é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade, que integram a sua estrutura organizacional, por meio de recursos humanos exclusivamente afetos a estas unidades de apoio e das áreas de suporte, as quais disponibilizam recursos humanos, infraestruturas logísticas e tecnológicas da ASF, bem como beneficiam da capacidade de gestão instalada que serve as necessidades desta Autoridade.

Importa mencionar que a ASF está legalmente impedida de suportar as despesas de funcionamento do Fundo com recurso ao seu orçamento que é financiado por receitas próprias, designadamente as que decorrem da atividade de regulação e supervisão, devendo ser, assim, ressarcida das despesas em que incorre no âmbito da gestão da atividade do Fundo.

Com efeito, a ASF incorre em despesas administrativas, técnicas, patrimoniais e financeiras que devem ser suportadas pelo Fundo. O apuramento do valor destas despesas é concretizado pelo recurso a um Modelo de Contabilidade de Gestão, tendo por referência a Norma de Contabilidade Pública 27 – Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em 2024, a despesa do Fundo passará a ser apurada através de um Modelo de Contabilidade de Gestão cuja implementação está em curso, tendo a sua conceção sido estudada em 2023, num trabalho que envolveu o recurso a consultoria especializada, assegurando assim uma análise competente,

especializada e independente na criação do modelo de imputação dos custos de gestão que os Fundos devem suportar.

Os trabalhos de consultoria tiveram como objetivo a entrega de um relatório relativo ao Sistema de Repartição de Gastos Comuns da ASF com o FGA e com o FAT, contendo a análise dos critérios então utilizados, a proposta de critérios mais adequados em função dos recursos e capacidades disponíveis, a elaboração de um modelo/critério de repartição dos gastos comuns e a elaboração de proposta de uma norma interna relativa aos mesmos.

Desse trabalho resultou o desenvolvimento de uma reflexão interna que deu origem a um plano faseado de implementação do Modelo de Contabilidade de Gestão da ASF.

A metodologia em que assenta o Modelo de Contabilidade de Gestão consiste em diversas análises ao nível do apuramento dos gastos diretos e indiretos por centro de custo/UO, de acordo com *cost drivers* identificados para cada natureza de gasto. Posteriormente, é efetuada a alocação dos gastos das atividades auxiliares pelas atividades principais da ASF (supervisão/regulação e serviços prestados ao FGA), através dos tempos de trabalho despendidos nas respetivas tarefas.

O modelo implementado passará a ser a fonte de referência para o cálculo dos gastos a ressarcir à ASF pelo desempenho de todas as funções associadas à gestão do FGA.

A implementação do Modelo de Contabilidade de Gestão da ASF está em curso, de forma gradual, estando prevista a sua conclusão em 2024, à medida que o projeto de implementação do novo ERP – *Enterprise Resource Planning* se concretize.

O Modelo de Contabilidade de Gestão substitui a anterior metodologia denominada de *Framework* que funcionou desde 2021, servindo de antecâmara à implementação do Modelo de Contabilidade de Gestão, uma vez que tinha na base do apuramento das despesas a imputar aos Fundos a contabilidade orçamental.

A implementação do novo ERP, em curso, estando prevista a sua conclusão no final de 2024, em substituição do atual sistema de informação contabilístico, irá permitir operacionalizar o Modelo de Contabilidade de Gestão com a interligação automática de dados produzidos no ERP, garantindo que a informação é tratada de forma integrada, possibilitando a sua disponibilização em tempo real para as diversas finalidades que serve e, salvaguardando a sua auditabilidade, fiabilidade e rastreabilidade.

Análise ao Orçamento 2025

1. ENQUADRAMENTO GERAL

O presente documento apresenta a proposta do orçamento do FGA para o ano de 2025.

O FGA está obrigado ao cumprimento de determinadas normas legais quanto à sua gestão orçamental e financeira. Inclui-se, neste âmbito, a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

2. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

Para além da incerteza introduzida pelo facto de a proposta do orçamento de 2025 ser realizado com alguns meses de antecedência, este exercício teve em consideração o equilíbrio orçamental, a otimização financeira da receita e a racionalização da despesa. Teve ainda subjacente, pressupostos na receita e despesa que importa relevar:

- o cálculo sobre a produção da cobertura obrigatória do seguro de responsabilidade civil automóvel;
- o histórico dos rácios dos últimos 10 anos relacionados com a regularização de sinistros;
- o custo de regularização de sinistros já processados;
- a taxa de inflação de 2,5%;
- os rendimentos da propriedade¹⁰ refletem a estimativa de juros que se espera receber, ao longo de 2025, da gestão das carteiras de ativos financeiros.

Os rendimentos relativos ao arrendamento do edifício da Av. da República (instalações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - ASF) para 2025. Deverá ser aplicada uma taxa de atualização de acordo com a inflação de 2,5% sobre o valor das rendas, conforme informação obtida pelo Departamento de Compras e Património.

¹⁰ Projeção realizada pelo Departamento Financeiro.

3. RECEITA 2024 E 2025

Do ponto de vista do modelo de financiamento, constituem receitas do FGA as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios de seguro de responsabilidade civil automóvel e os reembolsos provenientes dos responsáveis por acidentes sem seguro quando este é obrigatório.

Com efeito, nos termos do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, na sua redação atual, constituem receitas do FGA:

- as taxas incidentes sobre os prémios comerciais obrigatórios do seguro de responsabilidade civil automóvel;
- os reembolsos provenientes dos responsáveis de acidentes sem seguro quando este é obrigatório;
- os rendimentos de aplicações financeiras.

O Quadro seguinte apresenta a orçamentação dessas rubricas relativamente aos anos de 2024 e 2025

Quadro 1 – Composição da receita

		(milhares de euros)			
Capítulo	Designação	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Var. 25/24 (€)	Var. 25/24 (%)
Receitas Correntes					
04	Taxas, multas e outras penalidades	31 093	32 743	1 650	5%
05	Rendimentos da propriedade	6 918	7 105	187	3%
06	Transferências correntes	2 100	2 100	0	0%
08	Outras receitas correntes	165	0	-165	-100%
Sub-total de Receitas Correntes		40 276	41 948	1 672	4%
Receitas de Capital					
11	Ativos financeiros	2 046	15 000	12 954	633%
15	Reposições não abatidas aos pagamentos	100	98	-3	-3%
16	Saldo da gerência anterior	179 912	198 340	18 428	10%
Sub-total de Receitas de Capital		182 058	213 438	31 380	17%
Total Receitas		222 334	255 385	33 052	15%

O FGA prevê uma receita de 255 385 milhares de euros para 2025, sendo de realçar a variação positiva de receitas correntes em 4% face ao orçamento no ano de 2024, no valor de 1 672 milhares de euros.

No âmbito da receita, destaca-se o seguinte:

- o capítulo “*Taxas, multas e outras penalidades*” que contempla as contribuições que dependem dos prémios comerciais da cobertura obrigatória de seguro de responsabilidade civil automóvel regista um aumento de 5%;
- a variação de 3% no capítulo “*Rendimentos da propriedade*” resulta, essencialmente, dos juros das aplicações financeiras;
- a inexistência de cessão de créditos no capítulo “*Outras receitas correntes*”;
- a variação no capítulo “*Ativos Financeiros*” respeitante ao reembolso em 2025 de Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC) constituídos em 2022;
- o capítulo “*Reposições não abatidas aos pagamentos*” que registou uma diminuição de 3%.

4. DESPESA 2024 E 2025

O orçamento do FGA é elaborado numa ótica de equilíbrio, entre receitas e despesas da atividade corrente, tendo como objetivo principal o cumprimento integral das suas funções, o mais eficaz e eficientemente possível, procurando a otimização dos recursos disponíveis.

No quadro *infra*, são apresentadas de forma sintetizada as principais componentes da despesa que integram a proposta do orçamento para 2025.

Quadro 2 – Composição da despesa

		(milhares de euros)			
Agrupamento	Designação	Orçamento 2024	Orçamento 2025	Var. 25/24 (€)	Var. 25/24 (%)
Despesas Correntes					
02	Aquisições de bens e serviços	8 239	13 012	4 773	58%
04	Transferências correntes	20 500	21 000	500	2%
06	Outras despesas correntes	1 172	1 214	42	4%
Sub-total de Despesas Correntes		29 911	35 226	5 315	18%
Despesas de Capital					
07	Aquisições de bens de capital	0	1 500	1 500	0%
09	Ativos financeiros	12 000	12 000	0	0%
Sub-total de Despesas de Capital		12 000	13 500	1 500	13%
Total Despesas		41 911	48 726	6 815	16%

A despesa orçamentada para 2025 ascende os 48 726 milhares de euros, sendo de realçar um aumento de 16% face ao orçamento aprovado para o ano de 2024.

O agrupamento “*Aquisições de bens e serviços*” corresponde, essencialmente, aos custos de gestão que a ASF debita ao FGA para ressarcimento dos custos em que incorre com a sua gestão - recursos humanos, logísticos e tecnológicos, assim como todo o *awareness* da ASF.

Para 2025 a metodologia de cálculo dos custos de gestão foi alterada, sendo o respetivo montante apurado através do Modelo de Contabilidade de Gestão (aplicado aos gastos estimados), acrescido dos investimentos diretos expectáveis realizar em benefício do Fundo e do acerto estimado de custos de gestão que não serão cobrados no ano de 2024, tendo como pressuposto a manutenção das cativações realizadas pela Direção Geral do Orçamento, conforme quadro abaixo.

Quadro 3 – Composição dos custos da ASF com a gestão do FGA

	(milhares de euros)
Custos de Gestão 2025 (valores estimados MCG)	6 948
Investimentos	1 619
Acerto dos custos de 2024	2 445
Valor para o Orçamento 2025	11 012

O remanescente do agrupamento “*Aquisições de bens e serviços*”, em cerca de 2 000 milhares de euros, corresponde a despesas de gestão relativas aos encargos decorrentes da regularização dos sinistros participados, aos custos inerentes à instrução e gestão dos processos de sinistros e de reembolsos, aos reembolsos de despesas efetuadas pelo Gabinete Português de Carta Verde e aos fundos de garantia congéneres.

O agrupamento “*Transferências correntes*” é o mais significativo (21 000 milhares de euros) e destina-se a suportar os danos causados por responsável desconhecido ou isento da obrigação de seguro em razão do veículo em si mesmo ou por responsável incumpridor da obrigação de seguro de responsabilidade civil automóvel.

Para além das rubricas acima indicadas, também contribuiu para a despesa total a rubrica de “*Outras despesas correntes*”, a qual apresenta um acréscimo de 4%, relativo ao imposto sobre os juros das aplicações de ativos financeiros e comissões bancárias.

Para 2025, a despesa de capital apresenta uma tendência crescente. De relevar que o FGA, o Departamento de Compras e Património e o Departamento Jurídico iniciaram um processo de avaliação do imóvel arrendado na cidade do Porto, com vista à eventual apresentação de uma proposta de aquisição das instalações, com valor estimado em 1 500 milhares de euros.

5. DESPESA 2024 E 2025

O Quadro que seguidamente se apresenta é o resultado da estimativa orçamental para o ano de 2025:

Quadro 4 – Síntese orçamental 2025/2024

(milhares de euros)

Designação	Orçamento 2024	Orçamento 2025
Receitas Correntes		
Taxas, multas e outras penalidades	31 093	32 743
Rendimentos da propriedade	6 918	7 105
Transferências correntes	2 100	2 100
Outras receitas correntes	165	0
Sub-total de Receitas Correntes	40 276	41 948
Receitas de Capital		
Ativos financeiros	2 046	15 000
Reposições não abatidas aos pagamentos	100	98
Saldo da gerência anterior	179 912	198 340
Sub-total de Receitas de Capital	182 058	213 438
Total Receitas	222 334	255 385
Despesas Correntes		
Aquisições de bens e serviços	8 239	13 012
Transferências correntes	20 500	21 000
Outras despesas correntes	1 172	1 214
Sub-total de Despesas Correntes	29 911	35 226
Despesas de Capital		
Aquisição de bens de capital	0	1 500
Ativos financeiros	12 000	12 000
Sub-total de Despesas de Capital	12 000	13 500
Total Despesas	41 911	48 726
Saldo global (receitas correntes - despesas correntes)	10 365	6 722
Saldo total (receitas totais - despesas totais)	180 422	206 660
Saldo para Equilíbrio Orçamental	10 465	5 319

De harmonia com as projeções da receita e da despesa, estima-se para o ano de 2025 um saldo orçamental de 5 319 milhares de euros.

The background of the entire page is a vibrant green color with a complex, white geometric pattern of interconnected lines forming various polygons. The pattern is dense and covers the entire area.

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

www.fga.asf.com.pt